



# CÂMARA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

ESTADO DO PARANÁ - BRASIL

EXEDIENTE LIDO  
27 MAI 2002

APROVADO EM 17/06/2002  
POR UNIAO SARANDIENSE

PROJETO DE LEI N.º 110102

A Câmara Municipal de Sarandi, Estado do Paraná

DECRETA

APROVADO EM 24/06/2002  
POR UNIAO SARANDIENSE

**Súmula:- Considera de Declara de Utilidade Pública a União Sarandiense de Futebol e Futsal. U.S.F.F.**


APROVADO EM 01/07/2002  
POR UNIAO SARANDIENSE

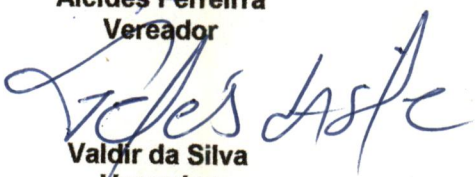
**Art. 1º** - Fica, pôr força desta Lei, considerada e declarada de utilidade pública para todos os fins legais, a **UNIÃO SARANDIENSE DE FUTEBOL E FUTSAL** - U.S.F.F, inscrita n o CNPJ - Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica sob o número 04.894.763/0001- 84, estabelecida na Rua Vereador José Fernandes, 1962, centro, nesta cidade e Comarca de Sarandi, entidade sem fins lucrativos, de caráter esportivo, representativo, reivindicatório, educativo , pelos relevantes serviços prestados a comunidade, educando e dignificando a pessoa humana.

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal, aos 27 dias do mês de maio do ano de 2002.

  
**Alcides Ferreira**  
Vereador

  
**Valdir da Silva**  
Vereador

  
**Aparecida Rodrigues Schwarz**  
Vereadora

  
**Sandra Aparecida Klebis Moreira**  
Vereadora

